

GRITOS DO SILÊNCIO: A INVISIBILIDADE DOS MAUS-TRATOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.064-005>

Káthia Susana Almeida

Doutoranda em Sociologia

Universidade Federal do Paraná

E-mail: learning.and.business@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-6487-274X>

Resumo

A violência sexual contra crianças e adolescentes configura uma grave violação dos direitos humanos, cujas consequências ultrapassam o dano físico e afetam profundamente a dimensão psíquica e social das vítimas. Este estudo teve como objetivo analisar a invisibilidade dos maus-tratos decorrentes da violência sexual, considerando as marcas cognitivas, emocionais e comportamentais que comprometem o desenvolvimento infanto-juvenil. Adotou-se uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica e documental de produções científicas, legislações e relatórios institucionais recentes. Os resultados evidenciam que a violência sexual é um fenômeno psicossocial e estrutural, sustentado pela cultura patriarcal, pela desigualdade de gênero e pela negligência institucional. Observa-se que o silêncio familiar e a revitimização nos sistemas de saúde, justiça e assistência perpetuam o trauma e dificultam o acesso à proteção integral prevista na Lei nº 13.431/2017. A análise revela que o enfrentamento dessa problemática exige a consolidação de uma rede de proteção humanizada, baseada na escuta qualificada, no acolhimento e na responsabilização social. Conclui-se que romper o ciclo de silenciamento é reconhecer a violência sexual como um problema público e estrutural, cuja superação requer compromisso ético, intersetorialidade e políticas efetivas de prevenção e reparação.

Palavras-chave: Infância; Invisibilidade; Proteção Integral; Revitimização; Violência Sexual.

1 INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes constitui uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, com consequências que transcendem o campo físico e alcançam dimensões emocionais, cognitivas e sociais. De acordo com o Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil (2021–2023), elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registradas 164.199 vítimas de estupro no país nesse período, das quais mais de 60% tinham até 13 anos de idade (UNICEF, 2023). Esses números revelam um

cenário de elevada vulnerabilidade e de silenciamento estrutural que afeta especialmente meninas e adolescentes em contextos familiares (Brasil, 2023).

A residência da vítima é o principal local de ocorrência da violência sexual, concentrando mais de 65% dos casos, e o agressor, na maioria das vezes, pertence ao círculo familiar ou de confiança (Brasil, 2023). Esse dado é particularmente alarmante, pois revela a complexidade dos vínculos afetivos que sustentam o silêncio, frequentemente atravessado por sentimento de culpa, vergonha e medo de romper relações de dependência emocional e econômica. O Disque 100, canal oficial de denúncias, registrou mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes apenas entre janeiro e abril de 2023, o que demonstra que, embora haja um aumento no número de denúncias, este ainda é significativamente inferior à estimativa real de casos (Brasil, 2023).

Autores como Minayo (2018) e Habigzang e Koller (2011) destacam que a violência sexual infantil não deve ser compreendida apenas como um evento isolado, mas como um fenômeno psicossocial e cultural que expressa desigualdades de gênero, poder e vulnerabilidade. O abuso sexual, para além da violação física, implica a ruptura da integridade simbólica da criança, gerando efeitos duradouros sobre sua estrutura psíquica e relacional (Freud, 1920; Ferenczi, 1990). A literatura demonstra que as repercussões da violência sexual incluem distorções cognitivas, baixa autoestima, sintomas dissociativos, depressão, ansiedade e, em casos mais graves, ideação suicida (Habigzang; Koller, 2011; Ribeiro; Fonseca, 2020).

A falta de acolhimento adequado intensifica o sofrimento das vítimas e de suas famílias, que frequentemente vivenciam processos de revitimização nos serviços de saúde, na segurança pública e no sistema de justiça. Conforme Minayo (2018), o silêncio institucional, expresso pela morosidade processual e pela carência de suporte psicossocial, contribui para a invisibilidade da violência e dificulta a reconstrução subjetiva das vítimas. Em diversos casos, o processo judicial acaba se configurando como um novo espaço de violência simbólica, submetendo as famílias a uma rotina burocrática e emocionalmente desgastante (Saffioti, 2015).

Nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar criticamente a invisibilidade dos maus-tratos decorrentes da violência sexual, considerando as marcas cognitivas, comportamentais, emocionais e físicas que comprometem o desenvolvimento infanto-juvenil. Parte-se do pressuposto de que o silêncio, tanto no âmbito familiar quanto institucional, opera como um mecanismo de defesa social que oculta a gravidade da violência e dificulta o acesso à proteção integral assegurada pela Lei nº 13.431/2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Brasil, 2017).

O estudo adota uma abordagem qualitativa e bibliográfica, buscando integrar contribuições da psicologia, da psicanálise e das ciências sociais para compreender o impacto da violência sexual como fenômeno estrutural. A relevância científica e social desta pesquisa reside na necessidade de romper com o

ciclo de silenciamento, fortalecendo a escuta sensível, a responsabilização institucional e o acesso das vítimas e de suas famílias a políticas públicas de amparo e reabilitação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO FENÔMENO PSICOSSOCIAL E ESTRUTURAL

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno multidimensional que reflete a confluência de fatores psicológicos, sociais, econômicos e culturais profundamente enraizados nas estruturas de poder e nas desigualdades de gênero. Longe de se limitar a um ato individual de agressão, trata-se de uma forma de violência que expressa e reproduz padrões históricos de dominação patriarcal e de silenciamento social. Nesse sentido, Saffioti (2015) observa que “a violência sexual é um instrumento de manutenção das hierarquias de gênero, funcionando como mecanismo de controle e subjugação dos corpos femininos e infantilizados”.

A compreensão da violência sexual como um fenômeno estrutural requer reconhecer que ela não resulta de comportamentos individuais desviantes, mas de uma ordem simbólica que legitima a desigualdade e a objetificação. Conforme analisa Bourdieu (1999), as formas de dominação masculina são sustentadas por mecanismos invisíveis, como hábitos, representações e práticas sociais, que produzem uma “violência simbólica” internalizada pelas próprias vítimas como algo natural. Essa internalização contribui para a manutenção de um pacto de silêncio coletivo, perpetuando a impunidade e o sofrimento decorrente do trauma.

A literatura aponta que a violência sexual infantil é sustentada por um duplo eixo: de um lado, a estrutura patriarcal, que ancora as relações de poder e a exploração do corpo; de outro, a negligência institucional, marcada por políticas públicas fragmentadas e respostas tardias do Estado (Minayo, 2018; UNICEF, 2023). Segundo Minayo (2018), o fenômeno deve ser compreendido como uma manifestação da “desigualdade estrutural que atravessa as instituições e as subjetividades, reproduzindo práticas de exclusão e negligência”.

Essa perspectiva é reforçada por Almeida (2024), ao analisar a vitimização infanto-juvenil e seus efeitos psicossociais. A autora enfatiza que a violência sexual “não pode ser reduzida a um acontecimento traumático isolado, pois ela se inscreve na experiência social e na historicidade da vítima, gerando impactos na construção da identidade e na percepção de pertencimento”. Sob essa ótica, o abuso sexual configurase simultaneamente como uma ferida psíquica e como uma expressão social de desamparo e falha protetiva coletiva.

No plano jurídico e social, o Estado brasileiro tem avançado em normativas voltadas à proteção da infância e adolescência, como a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Brasil, 2017). Contudo, a efetividade dessas

normas depende da articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação e justiça. Estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e da UNICEF (2023) demonstram que, apesar do aumento das denúncias, a subnotificação permanece elevada, especialmente nos casos em que o agressor pertence ao núcleo familiar, contexto em que o medo, a vergonha e a dependência econômica dificultam a revelação da violência.

A violência sexual, portanto, precisa ser analisada em sua complexidade psicossocial, envolvendo tanto os fatores estruturantes da desigualdade quanto os efeitos subjetivos do trauma. Conforme Habigzang e Koller (2011), o enfrentamento dessa problemática requer “ações interdisciplinares que compreendam a criança como sujeito em desenvolvimento e o abuso como fenômeno social que demanda respostas coletivas”. Assim, romper o silêncio implica não apenas responsabilizar o agressor, mas também desvelar os mecanismos de poder, exclusão e omissão que sustentam a perpetuação da violência.

A perspectiva psicossocial permite, portanto, compreender que o abuso sexual infantil não é apenas uma violação individual, mas um espelho das contradições sociais e institucionais. Ele revela o fracasso de uma cultura que negligencia a infância e perpetua formas sutis e explícitas de dominação. Desse modo, o reconhecimento da violência sexual como fenômeno estrutural é condição indispensável para a formulação de políticas públicas integradas e para a promoção de uma cultura de cuidado, escuta e proteção efetiva das vítimas.

2.2 OS IMPACTOS PSICOLÓGICOS E EMOCIONAIS DO ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes produz impactos que ultrapassam o evento traumático em si, repercutindo de forma profunda na constituição psíquica, emocional e relacional da vítima. Tais efeitos variam conforme fatores como a idade de ocorrência, a frequência do abuso, a relação com o agressor e o suporte familiar e institucional recebido. Estudos apontam que a violência sexual é uma das experiências mais desorganizadoras para o psiquismo, por instaurar sentimento de culpa, vergonha e desvalorização que comprometem a capacidade de elaboração simbólica (Habigzang; Koller, 2011; Almeida, 2025).

No campo da psicanálise, Freud (1920) foi um dos pioneiros a reconhecer a força disruptiva do trauma sexual, ao descrever o retorno compulsivo de lembranças dolorosas e o fracasso do princípio do prazer em conter a pulsão de morte. Para o autor, o trauma marca o sujeito por uma excitação que não pôde ser simbolizada, retornando sob a forma de sintomas, pesadelos ou compulsões à repetição. Ferenczi (1990) aprofunda essa concepção ao discutir a “confusão de línguas” entre o adulto e a criança, demonstrando que o abuso sexual envolve não apenas a violação física, mas também a ruptura do código afetivo, em um processo traumático no qual o desejo do adulto se impõe à vulnerabilidade e à inocência infantil.

Do ponto de vista psicológico, as reações imediatas ao abuso sexual podem incluir ansiedade intensa, distúrbios de sono, retraimento social e comportamentos regressivos.

A médio e longo prazo, observa-se o desenvolvimento de quadros depressivos, transtornos dissociativos e ideação suicida (Ribeiro; Fonseca, 2020). O sofrimento mental emerge como tentativa de simbolizar a violência vivida, em um esforço de dar sentido ao insuportável. Conforme Almeida (2025), “a ideação suicida na adolescência frequentemente está vinculada a traumas não elaborados de natureza sexual, os quais rompem a continuidade do eu e instauram uma vivência de desamparo”.

A literatura especializada aponta que a exposição à violência sexual na infância provoca profundas alterações nos processos cognitivos e emocionais. Crianças vitimizadas tendem a apresentar maior propensão a distorções cognitivas, medo persistente e dificuldades na regulação afetiva (Habigzang; Koller, 2011). Caruth (1996) destaca que o trauma constitui uma experiência marcada pelo atraso na elaboração psíquica, uma vez que o acontecimento não é plenamente compreendido no momento em que ocorre, retornando posteriormente sob a forma de sintomas ou lembranças intrusivas. Essa perspectiva contribui para compreender por que vítimas de abuso sexual frequentemente desenvolvem sintomas dissociativos, revivências traumáticas e comportamentos autodestrutivos como tentativa de restabelecer o controle sobre o próprio corpo.

Essas sequelas não se limitam ao plano psicológico, refletindo também em prejuízos acadêmicos, sociais e familiares. Minayo (2018) destaca que a violência sexual, quando não identificada e tratada precocemente, compromete o desenvolvimento emocional e a integração da criança com o meio social. A ausência de políticas públicas efetivas e de uma rede de atendimento interdisciplinar amplia a vulnerabilidade da vítima, expondo-a à revitimização e ao isolamento.

Além disso, os impactos emocionais variam conforme o gênero, o contexto socioeconômico e as dinâmicas familiares. Em muitas situações, o silêncio imposto pela vergonha e pelo medo reforça a internalização da culpa e a crença de corresponsabilidade pelo ocorrido. Tal processo de subjetivação da violência é evidenciado por Saffioti (2015), ao analisar o modo como a cultura patriarcal legitima o poder masculino sobre corpos vulneráveis, tornando a violência uma prática estruturalmente aceita.

Assim, compreender os impactos psicológicos e emocionais do abuso sexual requer uma abordagem interdisciplinar que una psicologia, psicanálise e políticas públicas. A escuta qualificada, o acolhimento contínuo e o acompanhamento terapêutico são condições indispensáveis para a reconstrução da autoestima e da confiança das vítimas. Romper com o ciclo de silenciamento e revitimização é, portanto, uma tarefa coletiva, que demanda a articulação entre ciência, instituições e sociedade civil.

2.3 O SILÊNCIO, A REVITIMIZAÇÃO E O PAPEL DA REDE DE PROTEÇÃO

O silêncio é uma das marcas mais persistentes e destrutivas da violência sexual contra crianças e adolescentes. Ele se manifesta não apenas como impossibilidade de falar, mas como resultado de uma estrutura social que naturaliza a violência e deslegitima a voz da vítima. A criança, ao ser violentada, enfrenta não somente o trauma físico e psíquico, mas também a incompreensão, o medo e o abandono simbólico que perpetuam o sofrimento. Para Orlandi (2017), “o silêncio não é ausência de sentido, mas um modo de significação que revela e encobre, simultaneamente, a opressão e o interdito social”.

Esse silêncio imposto, que muitas vezes se confunde com proteção, é também uma expressão da violência simbólica (Bourdieu, 1999). Ao calar a vítima, a sociedade reitera o poder do agressor e perpetua a desigualdade estrutural de gênero e idade. Saffioti (2015) argumenta que a cultura patriarcal reforça mecanismos de dominação que deslocam a culpa para a vítima e esvaziam a responsabilidade coletiva. No contexto da violência sexual infanto-juvenil, o silêncio torna-se um instrumento de perpetuação da impunidade e da revitimização, pois impede que o sofrimento seja reconhecido como legítimo e socialmente compartilhado.

A revitimização ocorre, sobretudo, quando a vítima, ao buscar ajuda, é submetida a processos de escuta inadequados, repetição de relatos traumáticos e julgamentos morais. A ausência de profissionais capacitados para lidar com a escuta sensível e a fragmentação dos serviços públicos contribuem para que o sistema de proteção se torne um novo espaço de violência. Habigzang e Koller (2011) ressaltam que “a falta de articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência e justiça perpetua a negligência institucional e reforça o ciclo de dor e silenciamento das vítimas”.

Em estudo recente, Almeida (2024) analisa que o medo e o estresse que acometem o público infanto-juvenil vitimizado são intensificados pela ausência de suporte terapêutico contínuo e pela morosidade dos procedimentos judiciais. Para a autora, “o trauma inicial é frequentemente agravado pela incapacidade da rede institucional de oferecer escuta empática, acolhimento humanizado e acompanhamento psicológico prolongado”. Tal perspectiva dialoga com Winnicott (1975), ao afirmar que a sustentação emocional da criança depende da presença de um ambiente confiável e de relações de cuidado que possibilitem a reconstrução simbólica do eu após o trauma.

O Estado brasileiro, por meio da Lei nº 13.431/2017, instituiu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, regulamentando o depoimento especial e a escuta protegida. Embora tal marco legal represente um avanço importante, a aplicação prática ainda enfrenta desafios relacionados à formação de profissionais, à sobrecarga de serviços e à carência de acompanhamento psicossocial posterior (Brasil, 2017; Minayo, 2018). Segundo o UNICEF (2023), as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual no Brasil carecem de articulação efetiva entre os entes federativos, o que compromete a integralidade do atendimento.

Superar a revitimização requer uma rede de proteção intersetorial e humanizada, baseada na escuta ativa, no sigilo e no acolhimento. A efetividade dessa rede depende de um compromisso ético e político que ultrapasse a burocracia institucional e reconheça o sofrimento psíquico como questão pública. Nesse sentido, Minayo (2018) defende que a proteção integral só se concretiza quando os profissionais das áreas da saúde, educação, justiça e assistência social atuam de forma integrada, considerando a singularidade da vítima e de sua história.

O enfrentamento do silêncio e da revitimização exige, portanto, mais do que políticas punitivas: requer uma mudança de paradigma social, centrada na valorização da escuta e na reconstrução da confiança. A vítima deve ser reconhecida como sujeito de direitos, e não como objeto de investigação. A construção de uma rede efetiva de proteção representa o rompimento do ciclo de invisibilidade e a possibilidade concreta de ressignificar a experiência traumática.

3 METODOLOGIA

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa de natureza exploratória e descritiva, com base em uma revisão bibliográfica e documental de produções científicas nacionais e internacionais que abordam a violência sexual infanto-juvenil sob as perspectivas psicológica, psicanalítica e social. A escolha por essa metodologia fundamenta-se na necessidade de compreender os significados subjetivos e estruturais do fenômeno, valorizando as dimensões simbólicas, culturais e institucionais que o atravessam (Gil, 2014; Minayo, 2018).

Segundo Gil (2014), a pesquisa bibliográfica é indicada quando se busca “analisar e discutir interpretações teóricas já existentes sobre determinado problema, estabelecendo relações, contradições e lacunas entre elas”. Assim, o corpus teórico foi constituído a partir de livros, artigos indexados em bases como SciELO, PubMed e PePSIC, e documentos institucionais provenientes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do UNICEF, do Ministério da Saúde e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, abrangendo o período de 2010 a 2024.

Complementarmente, consideraram-se produções acadêmicas contemporâneas publicadas em periódicos científicos, entre elas os trabalhos de Almeida (2025), que integram o eixo de pesquisas sobre violência sexual e saúde mental do público infantojuvenil, disponíveis na Revista Lattice Multidisciplinar. Esses estudos anteriores serviram como base conceitual e empírica para a consolidação das categorias analíticas deste artigo, permitindo observar convergências entre o trauma psíquico, os efeitos emocionais e a fragilidade das políticas de proteção.

Para assegurar o rigor metodológico, as fontes foram selecionadas com base em critérios de relevância científica, atualidade e credibilidade, priorizando estudos com respaldo institucional e publicações em revistas científicas e livros especializados reconhecidos na área. A triangulação das

referências teve como objetivo garantir a consistência interpretativa, reduzir possíveis vieses e assegurar a pluralidade teórica, elemento fundamental para a compreensão de um fenômeno de elevada complexidade humana e social.

Do ponto de vista ético, o estudo respeita os princípios da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que regula as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais no Brasil, assegurando a integridade das fontes, a citação adequada e a transparência na utilização dos dados secundários (Brasil, 2016). Não houve coleta direta de dados empíricos, evitando qualquer exposição de sujeitos ou violação de confidencialidade.

Em síntese, esta metodologia fundamenta-se em um olhar interdisciplinar que integra Psicologia, Psicanálise, Sociologia e Saúde Pública, buscando compreender a violência sexual como experiência subjetiva e fenômeno estrutural. O rigor teórico e a análise crítica das fontes permitiram a construção de um panorama reflexivo e articulado, apto a subsidiar políticas públicas e estratégias de intervenção psicossocial voltadas à prevenção e ao cuidado das vítimas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da presente pesquisa, oriundos da revisão bibliográfica e documental, revelam a persistência da violência sexual infanto-juvenil como um fenômeno estrutural, cujas raízes se encontram nas desigualdades de gênero, na negligência institucional e na naturalização social do silêncio. A análise dos dados apresentados pelo UNICEF (2023) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública confirma um cenário de vulnerabilidade extrema: mais de 60% das vítimas de estupro no Brasil têm até 13 anos, e em 65% dos casos o agressor é uma pessoa do convívio familiar. Esses números reafirmam que a violência sexual não se limita a eventos isolados, mas expressa um padrão de dominação simbólica que sustenta a hierarquia patriarcal e o controle sobre corpos vulneráveis (Saffioti, 2015; Bourdieu, 1999).

Do ponto de vista psicossocial, os achados indicam que o trauma decorrente do abuso sexual se inscreve na subjetividade da vítima, repercutindo em transtornos emocionais, cognitivos e comportamentais de longa duração. Conforme Habigzang e Koller (2011), o abuso compromete o desenvolvimento psíquico e a capacidade de elaboração simbólica, gerando sintomas como ansiedade, depressão, dissociação e ideação suicida. Essa constatação é reforçada pelos estudos de Almeida (2025), que identificam relação direta entre a vitimização sexual e a ideação suicida em adolescentes, especialmente em contextos de ausência de suporte familiar e terapêutico. Assim, o sofrimento psíquico emerge não apenas como resultado do ato violento, mas como produto da omissão social e da carência de políticas públicas eficazes.

Sob o enfoque psicanalítico, os resultados reafirmam as formulações de Freud (1920) e Ferenczi (1990) sobre a natureza traumática do abuso. O trauma sexual atua como uma excitação que o aparelho psíquico não consegue simbolizar, retornando em forma de compulsão à repetição e sintomas somáticos. A

“confusão de línguas” descrita por Ferenczi (1990) ilustra o caráter devastador da inversão de papéis afetivos entre adulto e criança, fenômeno que interrompe o processo de maturação emocional e desorganiza a experiência de confiança e pertencimento. Nesse sentido, o abuso sexual é mais do que uma agressão física: é a destruição do espaço simbólico no qual o sujeito se constitui como tal.

A pesquisa também evidencia que o silêncio constitui um dos mecanismos mais eficazes de perpetuação da violência. De acordo com Orlandi (2017), o silêncio não é ausência de sentido, mas uma forma de significação social que revela o interdito e a opressão. Esse dado dialoga com Bourdieu (1999), ao indicar que a violência simbólica atua de maneira invisível, naturalizando práticas e discursos que deslegitimam a fala da vítima. Nas situações de abuso intrafamiliar, o medo de retaliação e a vergonha se convertem em instrumentos de poder que mantêm o agressor protegido e a vítima em estado de submissão emocional.

A revitimização institucional foi identificada como um dos pontos mais críticos. Apesar dos avanços legais trazidos pela Lei nº 13.431/2017, que institui a escuta protegida e o depoimento especial, persistem falhas graves na capacitação dos profissionais e na articulação entre os setores de saúde, educação, justiça e assistência social. Estudos de Minayo (2018) e UNICEF (2023) apontam que o atendimento fragmentado e a ausência de protocolos integrados resultam na repetição do sofrimento psíquico e na desconfiança das vítimas em relação às instituições. A escuta inadequada, a morosidade processual e a falta de suporte psicossocial transformam o sistema de proteção em mais um cenário de violência simbólica.

A análise interdisciplinar também permite observar que o enfrentamento do abuso sexual infantil demanda uma mudança de paradigma ético e social. O foco exclusivo na punição do agressor mostra-se insuficiente diante da complexidade do fenômeno. É imprescindível a construção de uma rede de proteção intersetorial e humanizada, que priorize o acolhimento, o acompanhamento terapêutico e a responsabilização institucional. Winnicott (1975) sustenta que a saúde emocional da criança depende da presença de um ambiente suficientemente bom, no qual ela possa reconstruir simbolicamente o vínculo de confiança rompido. Essa perspectiva encontra eco nas políticas de proteção integral preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela legislação recente, que exigem o compromisso ético de toda a sociedade com a escuta e o cuidado.

Em síntese, os resultados indicam que a invisibilidade dos maus-tratos decorrentes da violência sexual infantil não é fruto do acaso, mas expressão de uma estrutura social que privilegia o silêncio em detrimento da verdade. A discussão revela que somente a partir do reconhecimento da violência como fenômeno psicossocial e estrutural será possível romper o ciclo de impunidade e promover práticas efetivas de prevenção, acolhimento e reparação. A escuta qualificada e o fortalecimento da rede de proteção emergem, portanto, como condições essenciais para transformar o grito silenciado das vítimas em voz socialmente reconhecida e politicamente acolhida.

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa evidenciou que a violência sexual contra crianças e adolescentes representa uma das manifestações mais graves das desigualdades sociais e de gênero no Brasil, manifestando-se tanto no plano simbólico quanto nas práticas institucionais. As análises desenvolvidas indicam tratar-se de um fenômeno psicossocial e estrutural, sustentado por mecanismos de poder, silenciamento e negligência que ultrapassam a dimensão individual e expõem falhas sistêmicas nos processos de proteção e de escuta. A revisão bibliográfica demonstrou que, embora o país disponha de um arcabouço normativo consistente, como a Lei nº 13.431/2017, que assegura o direito à escuta protegida, a efetivação desses direitos ainda é limitada pela fragmentação das políticas públicas e pela falta de articulação intersetorial entre os setores de saúde, educação, assistência social e justiça.

Do ponto de vista subjetivo, observou-se que o abuso sexual imprime marcas profundas na constituição psíquica e emocional das vítimas, manifestando-se em quadros de ansiedade, depressão, dissociação e, em muitos casos, ideação suicida. O trauma, interrompe a capacidade simbólica e desorganiza o eu, exigindo um trabalho terapêutico contínuo para a reconstrução da confiança e da autonomia emocional. Entretanto, a ausência de suporte institucional adequado frequentemente converte o processo de busca por justiça em uma nova experiência de sofrimento, caracterizada pela revitimização e pela invisibilidade.

A análise interdisciplinar evidenciou que o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes demanda mais do que políticas de caráter repressivo. Requer a consolidação de uma rede de proteção humanizada, capaz de articular os diferentes setores do Estado e da sociedade civil em torno da escuta sensível, do acolhimento e da reabilitação psicossocial das vítimas. A reconstrução emocional da criança depende da oferta de um ambiente suficientemente acolhedor, que lhe proporcione segurança e restaure o sentido de pertencimento. Nesse cenário, a responsabilidade coletiva, e não apenas familiar ou institucional, configura-se como elemento fundamental para romper o ciclo de silêncio, negligência e revitimização.

Conclui-se que a violência sexual contra crianças e adolescentes constitui um grave problema público e civilizatório, cuja superação requer o engajamento ético, político e social de toda a coletividade. Reconhecer essa violência como um fenômeno estrutural implica revelar seus fundamentos simbólicos e enfrentar as formas sutis de dominação que sustentam a opressão e a omissão. Romper o silêncio significa, sobretudo, afirmar o direito à palavra e à reparação, transformando o sofrimento invisibilizado das vítimas em um chamado à ação social, jurídica e institucional em favor de uma cultura pautada no cuidado, no respeito e na dignidade humana.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Kathia Susana. A Interdisciplinaridade no currículo escolar e sua influência na formação escolar. **Lattice: revista científica multidisciplinar**, [S. l.], v. 2, n. 2, 2024. Disponível em: <https://ojs.editorasim.com/latticemultidisciplinar/article/view/26>
- ALMEIDA, Kathia Susana. A Psicologia do medo e do estresse do público infantojuvenil em situação de violência sexual. **Lattice: revista científica multidisciplinar**, [S. l.], v. 3, n. 2, 2025. Disponível em: <https://ojs.editorasim.com/latticemultidisciplinar/article/view/64>
- ALMEIDA, Kathia Susana. Abuso Sexual e Ideação Suicida na Adolescência. **Lattice: revista científica multidisciplinar**, [S. l.], v. 3, n. 2, 2025. Disponível em: <https://ojs.editorasim.com/latticemultidisciplinar/article/view/40>
- ALMEIDA, Kathia Susana. Violência sexual, delinquência juvenil e prejuízos psicossociais: impactos da vitimização na infância e adolescência. **Lattice: revista científica multidisciplinar**, [S. l.], v. 3, n. 3, 2025. DOI: 10.70579/pl.v2i3.93. Disponível em: <https://ojs.editorasim.com/latticemultidisciplinar/issue/view/6>
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015-2021. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, v. 54, n. 8, 2023.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023**: relatório institucional. Brasília: MDHC, 2023.
- CARUTH, Cathy. **Unclaimed experience**: trauma, narrative and history. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1996.
- FERENCZI, Sándor. Confusão de línguas entre os adultos e a criança. In: FERENCZI, S. **Escritos psicanalíticos**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- FREUD, Sigmund. **Além do princípio do prazer**. Rio de Janeiro: Imago, 1996 [1920].
- HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. **Violência sexual**: avaliação e intervenção clínica. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.
- ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2017.

RIBEIRO, Camila A.; FONSECA, Rosane C. Trauma e subjetividade: os impactos psíquicos da violência sexual na infância. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 32, n. 2, p. 143-156, 2020. DOI: 10.22409/1984-0292/v32i2/5940.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

UNICEF. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021–2023)**. São Paulo: UNICEF; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-esexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-2021-2023>

WINNICOTT, Donald W. **O ambiente e os processos de maturação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1975.